

LEI Nº 9.914, DE 8 DE MAIO DE 2023
DOE Nº 35.391, DE 09 DE MAIO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública
para o Estado do Pará, a Associação Menezes,
Cultura, Esporte e Lazer (AMECEL).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Menezes, Cultura, Esporte e Lazer (AMECEL), CNPJ nº 36.245.004/0001-87, com sede e foro no Município de Belém.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às associações de utilidade pública.

Art. 3º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício